

Visto e relatado o processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Paulista faz considerações sobre o Art. 32 da Lei nº 5.109 e Art. 33 do Regulamento nº 17.941;

Accordem os membros do Conselho Nacional do Trabalho em não tomar conhecimento do presente processo por se tratar de consulta.

Rio de Janeiro, 12 de Novembro de 1928

Antônio

Presidente

Carlos Gomes de Almeida

Relator

Fui presente -

J. L. de Rezende Alvim

Procurador Geral

Publicado no "Diário Oficial"  
de 18 de Abril de 1929.